



Fls. 20  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. [assinatura]

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - CPST**

GABINETE VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTA ANIMAIS

PARECER N.º \_\_\_\_/2023

**PROJETO DE LEI – N.º 4426/2023**

**EMENTA:** “Fica autorizado o programa terceira idade em atividade destinado a incentivar a inserção e manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências”.

**I – Relatório**

Trata-se de parecer acerca da validade do Projeto de Lei nº 4426/2023, de iniciativa parlamentar e tem como objetivo a inclusão e manutenção de pessoas idosas no mercado de trabalho.

É o breve relato dos fatos.

**II – Do Mérito**

Os idosos representam parcela significativa da população de Porto Velho e requerem atenção, visto que, com o avanço da idade, aumenta nesse grupo a dificuldade de conseguir emprego.

Conforme narrado em justificativa da parlamentar, revela-se imprescindível a inclusão de pessoas idosas no mercado de trabalho, em razão do gradual envelhecimento da população brasileira, o déficit previdenciário e a situação de vulnerabilidade que estão inseridos.



Informa que infelizmente há muito preconceito e desinformação na sociedade, juntamente com a falta de assistência para qualificar os idosos frente às novas tecnologias, como resultado uma enorme parcela da população fica à margem das cadeias produtivas, apesar de sua vasta experiência e capacidade.

Pois bem, o presente projeto de lei objetiva promover a inclusão e manutenção da pessoa idosa no mercado de trabalho de Porto Velho.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação. Do ponto de vista formal, o projeto encontra fundamento no artigo 30, I e V da Constituição Federal, que dispõe competir aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar os serviços públicos de interesse local.

Deste modo, a norma jurídica proposta promove uma política de ação pública na medida em que busca alcançar um grande número de pessoas idosas.

Importa destacar também que, em relação aos idosos, a sociedade tem o dever de ampará-los, determinando que seja assegurada "sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida." (art. 230, CF).

Desta maneira, conclui-se que a propositura, ao estimular que a pessoa idosa seja e permaneça inserida no mercado de trabalho, coaduna-se com o ordenamento jurídico vigente.

Enfatize-se, por fim, que as Comissões de mérito são competentes para verificar o projeto no que tange ao seu conteúdo, analisando a efetiva adequação da medida ao interesse público.



PROS. 22

**III - Conclusão**

Proc. \_\_\_\_\_

Ass. [assinatura]

Ante o exposto, verifica-se que a iniciativa em comento reúne condições suficientes para seu trâmite regimental, restando o parecer favorável à sua tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Velho – RO, 26 de abril de 2023.

[assinatura]  
**MÁRCIA SOCORRISTA ANIMAIS**  
Vereadora/PP

Membro da Comissão Permanente de Promoção Social e Trabalho - CPST



Fls. 23  
Proc. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO -  
CPST**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 4426/2023

**AUTORIA:** Vereadora Ellis Regina

**ASSUNTO:** "Fica autorizado o programa terceira idade em atividade destinado a incentivar a inserção e manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências."

**PARECER Nº 002/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - CPTS**, após análise do Voto da Relatora **VEREADORA MARCIA SOCORRISTA**, opina pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei. Dessa maneira, conclui-se que a propositura, ao estimular que a pessoa idosa seja e permaneça inserida no mercado de trabalho, coaduna-se com o ordenamento jurídico vigente.

Pelo exposto somos pela aprovação da matéria.

Gerência das Comissões, 05 de maio de 2023.

  
~~Vereador Edwilson Negreiros~~  
**Presidente/ CPTS /2023**

  
Vereadora **Marcia Socorrista**  
**1º Secretário/CPTS/2023**

  
Vereador **Edimilson Dourado**  
**2º Secretário/CPTS/2023**